



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

NA PUBLICAÇÃO HAVIDA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 23/05/2017, PÁG. 71, COLUNA 04, LEIA-SE COMO SE SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

PARECER Nº 824/2017 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 608/15.

De autoria do nobre Ver. Eliseu Gabriel, o presente projeto de lei "Denomina PRAÇA MAGDALENA LOPES BERTI, o logradouro público inominado, localizado na Avenida Santa Mônica, altura do nº 300, Pirituba."

A proposta denomina o espaço livre delimitado pela Av. Santa Mônica e lotes particulares, entre a Rua Carlos de Resende e Travessa Guiomar Chaves Magdaleno, Setor 105, Quadra 159, localizado no Distrito de Pirituba, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória de Magdalena Lopes Berti, por sua trajetória de vida, pelo seu pioneirismo e contribuição para o desenvolvimento do bairro. Destaca que se deve a ela a solicitação junto às autoridades de melhorias como asfalto, guias, sarjetas e iluminação pública, além da construção da primeira creche do bairro, chamada Santa Mônica.

Acompanha a justificativa, cópia da Certidão de Óbito, além de mapa e imagem com a indicação do logradouro a ser denominado.

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que a proposta em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente, sugere, entretanto, alteração na descrição do logradouro para melhor caracterizá-lo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, aprovando, contudo, substitutivo para ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera o projeto adequado às normas urbanísticas, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/06/2017.

Souza Santos (PRB) - Presidente

Camilo Cristófar (PSB) - Relator

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Fabio Riva (PSDB)

Paulo Frange (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/06/2017, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.